

Rua Rio Branco | 320 | Centro Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000 Fone (49) 3341 0000 CNPJ 01.593.132/0001-37 www.jupia.sc.gov.br

LEI N.º 0690/18 de 19/09/2018.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Jupiá, incluindo os ativos, inativos, cargos comissionados e conselheiros tutelares, no percentual de 3,00%(três por cento), referente ao índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, verificado no período de 01 de Janeiro a 31 de Maio de 2018.

Parágrafo Único − O percentual de que trata o art. 1º será concedido a partir do mês de Setembro de 2018.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá SC, em 19 de Setembro de 2018.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

EM Sabrira Valandro

Portaria de Designação 253/1